

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 76

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 38/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 45/2015, livro B-40, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, empresa estabelecida Rua Paulo Barbosa, nº 147, aptº 1002, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.099.618/0001-53, neste ato representada por Fabio Ennes Esch, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.447.486-8 DETRAN/RJ e CPF nº 120.891.377-89, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 20.760/2014 e o disposto no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 120 (cento e vinte) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados assinam o presente na presença das testemunhas Cláudio Moisés Martins Meira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos e eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário interino de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 26 de agosto de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha